

===== ACTA DA REUNIÃO ORDINARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DE AZEMÉIS
REALIZADA NO DIA QUINZE DE JANEIRO DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E UM: Aos quin
ze dias do mês de Janeiro do ano de mil novecentos e noventa e um, nesta cida
de de Oliveira de Azeméis e sala de reuniões, no edifício dos Paços do Conce
lho, reuniu a Câmara Municipal sob a presidência do senhor Ramiro Marques Fer
reira Alegria, Presidente da Câmara e senhores vereadores: Arlindo da Concei
ção Gomes Correia, Bartolomeu Fonseca e Rêgo, architecto Gaspar André Moreira
Domingues, engenheiro Domingos Serafim Gomes Ferreira, engenheiro Coriolano
Valente Jesus Costa e Manuel Marques Tavares, comigo, António Evangelista de
Pinho, Chefe de Secção.=====

===== Depois de todos haverem ocupado os seus lugares, o senhor Presidente
declarou aberta a reunião eram nove horas e quarenta e cinco minutos. Seguiu-
-se a leitura da acta da reunião que foi aprovada por unanimidade de votos.==

===== BALANCETE: Foi presente o balancete da tesouraria com referência ao
dia onze do corrente, que apresenta um saldo em operações orçamentais de qua
tro milhões duzentos e cinquenta e três mil setecentos e dois escudos. A Câma
ro tomou conhecimento.=====

===== DECISÕES POR DELEGAÇÃO DE PODERES: Em cumprimento do disposto no núme
ro quatro do artigo quinquagésimo segundo do Decreto- Lei cem barra oitenta e
quatro de vinte e nove de Março, o senhor Presidente disse que, no período
compreendido entre os dias oito e catorze do corrente, havia tomado as seguin
tes decisões. Direcção e gestão do pessoal: requerimentos para férias, sete.
Concessão de licenças: para construção, quarenta e três; de habitação, uma;
policiais (Governo Civil), uma; uso e porte de arma de caça, trinta e quatro;
para condução de velocípedes, quinze; ocupação da via pública com tubos sub-
terrâneos, treze; publicidade, trinta e nove. A Câmara tomou conhecimento.==

===== TRABALHO EXTRAORDINARIO: Em cumprimento do disposto no artigo vinte e um do Decreto- Lei cento oitenta e sete barra oitenta e oito de vinte e sete de Maio, a Câmara deliberou por unanimidade autorizar a prestação de trabalho extraordinário em dias de descanso semanal e horas normais de serviço a: Eduardo Jesus dos Santos, dezanove horas, nos dias dezoito, dezanove e vinte e a Manuel da Silva Marques, seis horas no dia dezanove, ambos no corrente mês e na condução das carrinhas. A Alfredo Pinheiro de Castro, dez horas no dia vinte do corrente, a prestar serviço como guarda do mercado em dia de descanso. A Avelino António de Bastos, dezasseis horas nos dias dezasseis e vinte e três e Joaquim Marques Teixeira, oito horas no dia trinta e um, ambos no corrente mês e em serviço prestado como guardas nos armazéns, em dia de descanso.=====

===== AVERBAMENTO DE NOME EM ALVARÁS SANITARIOS: Seguidamente, o senhor Presidente apresentou o pedido de ADELAIDE DE ASSUNÇÃO PEREIRA, viúva, residente no lugar de Insua, freguesia de Carregosa, deste concelho, que tendo passado para o nome de Maria Fernanda Pereira de Melo, residente no mesmo lugar e freguesia o estabelecimento de mercearia e taberna, a que se refere o alvará sanitário número setecentos e vinte e nove, emitido por esta Câmara em catorze de Fevereiro de mil novecentos e oitenta, requer lhe seja feito o respectivo averbamento. A Câmara deliberou por unanimidade deferir.=====

SERAFIM FRANCISCO FERREIRA, casado, residente na Avenida Doutor António José de Almeida, número cento e noventa e um, segundo esquerdo, freguesia e concelho de Oliveira de Azeméis, tendo passado para o nome de Manuel Lopes da Silva, o seu estabelecimento de café e snack- bar, a que se refere o alvará sanitário número oitocentos e trinta e oito, emitido por esta Câmara em dez de Julho de mil novecentos e oitenta, requer lhe seja feito o respectivo averbamento. A Câmara deliberou por unanimidade deferir.=====

===== TRANSFERENCIA DE BANCA DO MERCADO MUNICIPAL: Acto contínuo, o senhor Presidente apresentou o pedido de MARGARIDA BASTOS MARQUES DA SILVA, residente no lugar de Adães, freguesia de Ul, deste concelho, utente da banca com o número treze- E, para venda de mercearia no mercado Municipal, que requer lhe seja autorizada a transferência da mesma para sua filha Maria de Lurdes Marques da Silva Oliveira, residente no mesmo lugar, devido a questões de saúde. A Câmara deliberou por unanimidade deferir.=====

===== INSTALAÇÃO DE UM VIDEO: Continuando, foi presente o requerimento de



ANTONIO BRANDÃO DE OLIVEIRA, residente no lugar da Feira, freguesia de Nogueira do Cravo, deste concelho, que requer lhe seja certificado em como não há impedimento legal na instalação de um vídeo no seu estabelecimento de café e snack-bar, sito no mesmo lugar. A Câmara deliberou por unanimidade deferir.=====

===== AVERBAMENTO DE NOME EM ESTABELECIMENTO DE VIDEO-CLUBE: Na prossecução dos trabalhos, foi presente o pedido de JOÃO CARLOS BATISTA FERREIRA, residente na Avenida Camilo Matos, em Vale de Cambra, que tendo ficado com o estabelecimento de Video Clube, no lugar da Gândra, freguesia de Cesar, deste concelho, pertencente a sua mãe Maria Ondina Fuste Batista Ferreira, requer lhe seja passada uma nova certidão em seu nome a fim de estar legalizado. A Câmara deliberou por unanimidade certificar de acordo com a informação que se transcreve: "Dado tratar-se do mesmo estabelecimento não vejo inconveniente na passagem da respectiva certidão, devendo obedecer ao preceituado na Lei e aos Regulamentos da Direcção Geral de Espectáculos".=====

===== PEDIDO DE CERTIDÃO: Seguidamente, o senhor Presidente apresentou o pedido de MANUEL FRANCISCO DE ALMEIDA, residente no lugar de Besteiros, freguesia de Travanca, deste concelho, que requer lhe seja certificado se há ou não inconveniente na continuação da laboração da sua indústria de extracção e transformação de pedra (pedreira), sita no lugar de Quintã, da freguesia de Travanca, deste concelho. A certidão destina-se à Direcção Geral de Minas, para efeitos de licenciamento. A Câmara deliberou por unanimidade certificar afirmativamente por se encontrar em zona considerada não urbanizada.=====

===== CONCESSÃO DE SUBSIDIO A JUNTA DE FREGUESIA DE NOGUEIRA DO CRAVO: Em continuação dos trabalhos, pelo vereador senhor Bartolomeu Rego, foi dado conhecimento do teor de um ofício da Junta de Freguesia de Nogueira do Cravo a solicitar que a Câmara suportasse o encargo mensal de trinta mil escudos destinado ao ensino pré-primário daquela freguesia com aluguer de uma sala. A Câmara deliberou por unanimidade conceder o referido subsídio a pagar mensalmente e com efeitos retroactivos desde o mês de Outubro do ano findo.=====

===== ALTERAÇÃO AO CONTRATO DE ASSISTENCIA AO ELEVADOR: Na prossecução dos trabalhos, pelo senhor Presidente foi dito que recebera uma carta da EFACEC, Elevadores S.A., com sede no Porto, dando conta de que propunha a elevação do valor de assistência ao elevador do Município passaria a ser de três mil duzentos e cinquenta escudos mensais. Face a esta proposta, a Câmara delibe-

rou por unanimidade aprovar a referida alteração quanto ao valor apresentado com efeitos desde o dia um do corrente.=====

===== ANULAÇÃO DE RECEITA VIRTUAL: Continuando os trabalhos, pela secção de contabilidade foram apresentadas as seguintes relações de receita virtual para ser anulada, em virtude de ter prescrito o tempo legal para a sua cobrança coerciva: duas referente a recibos de fornecimento de água respeitantes aos anos de mil novecentos e oitenta e quatro e oitenta e cinco, sendo os seus valores respectivamente de vinte e nove mil e quarenta e cinco escudos e trinta e dois mil quatrocentos e sessenta e cinco escudos; duas de cobrança de energia respeitantes aos anos de mil novecentos e oitenta e dois e oitenta e três, cujos valores globais são respectivamente de onze mil e cem escudos e duzentos e vinte mil trezentos e vinte e dois escudos. A Câmara de liberou por unanimidade anular as cobranças constantes das referidas relações.

===== AUTO DE RECEPÇÃO PROVISÓRIA: Seguidamente, pela Divisão de Obras Municipais foi presente um auto de recepção provisória respeitante à empreitada de infraestruturas do aterro sanitário intermunicipal de São João da Madeira, Oliveira de Azeméis e Vale de Cambra, adjudicada à Falp- Construção Civil, Limitada. A Câmara deliberou por unanimidade aceitar a obra acima referenciada.=====

===== AUTO DE VISTORIA PARA RECEPÇÃO PROVISÓRIA: Acto contínuo, foi apresentado pela Divisão de Obras Municipais o auto de vistoria para recepção provisória respeitante à empreitada do "Prolongamento dos Colectores de Aguas Pluviais e Residuais na Estrada Nacional número duzentos e vinte e quatro no troço compreendido entre o caminho de ferro e a Rua Cinco de Janeiro" que fora adjudicada ao empreiteiro Manuel Francisco de Almeida, com sede em Travanca, devendo ser considerada a data de dezoito de Julho e mil novecentos e noventa e dois para serem repardas algumas deficiências apontadas pelos peritos. A Câmara deliberou por unanimidade aceitar a recepção provisória do auto em epígrafe.=====

===== OUTORGA DE PODERES: Em seguimento dos trabalhos, a Câmara deliberou autorizar o senhor Presidente da Câmara a outorgar a escritura de concordância relativa ao alvará de loteamento número cento e vinte e quatro barra oitenta e nove relativo ao prédio denominado " Quinta dos Painçais".=====

===== CONCESSÃO DE SUBSIDIO- RECTIFICAÇÃO: Acto contínuo, a Câmara deliberou atribuir ao Futebol Clube Macieirense um subsídio no valor de cento e

15 JAN 1991

cinquenta mil escudos referente ao ano de mil novecentos e oitenta e nove e mil novecentos e noventa, em cada ano em virtude de este clube se encontrar na primeira divisão distrital e não ao Sporting Clube Macieirense por não existir tal colectividade.=====

===== ELABORAÇÃO E FORNECIMENTO DOS PROJECTOS DE ESCOLA PRIMARIA- TIPO DE DUAS SALAS- ADJUDICAÇÃO: Continuando os trabalhos e em seguimento do deliberado em reunião do dia dois do corrente, a Câmara deliberou por unanimidade adjudicar a "Elaboração e Fornecimento dos Projectos de Escola Primária- Tipo duas salas" à firma Procivil- Consultores Técnicos de Engenharia, Limitada, com sede no Porto, pelo valor de quinhentos e cinquenta e cinco mil oitocentos e quarenta escudos, sem Imposto sobre o Valor Acrescentado incluído.=====

===== CONCESSÃO DE SUBSIDIO A JUNTA DE FREGUESIA DE LOUREIRO: Acto contínuo pelo vereador senhor Bartolomeu Rêgo, foi apresentado um ofício da Junta de Freguesia de Loureiro, a solicitar o pagamento da importância de cento e cinquenta e dois mil e cem escudos, verba já dispendida por aquela autarquia na refundação de um poço na Escola Primária de Contumil. A Câmara deliberou por unanimidade atribuir à Junta de Freguesia de Loureiro um subsídio naquele valor.=====

AMOA

===== URBANIZAÇÃO DE CIMO DE VILA EM NOGUEIRA DO CRAVO- LOTEAMENTO Nº 15/85: A Câmara deliberou fazer a recepção provisória da Primeira Fase das Infraestruturas Eléctricas e simultaneamente fazer a entrega das mesmas à E.D.P. para efeitos de exploração com a rectificação do valor do respectivo património acrescido por esta entrega, o qual deverá ser contabilizado.=====

===== BENFEITORIAS NAS CASAS ARRENDADAS NO BLOCO QUATRO DA QUINTA DE LAÇÕES- FECHO DE GARAGENS: Em aditamento à deliberação tomada em reunião de vinte e seis de Dezembro do ano findo, a Câmara deliberou unanimemente concretizar os seguintes pontos: Que as obras sejam feitas de acordo com o estudo para o efeito; as obras serão custeadas pelos actuais inquilinos; os inquilinos deverão previamente e através da secção de Património desta Câmara, fazer renúncia por escrito da retenção do valor das obras ou pedido de indemnização pelas benfeitorias efectuadas o que deverá ficar apenso ao respectivo contrato de arrendamento, o qual, pelo facto, não sofre alteração.=====

===== AREA PARA DOMINIO PÚBLICO DESTINADA A ARRUMENTO E PEDIDO DE CERTIDÃO DE DIVISÃO DE ARTIGO RÚSTICO: Seguidamente, foi presente um requerimento apresentado por Américo Bragança Amorim, residente no lugar de Rio D'Ossos, da

15 JAN 1991

freguesia de Vila de Cucujães, deste concelho, a solicitar certidão comprovativa da divisão do artigo rústico quinhentos e oito, de um prédio sito no lugar de Fonte Escura, daquela freguesia, com a área total de três mil quatrocentos e quarenta e nove metros quadrados, o qual foi atravessado por um arruamento com a área de duzentos e noventa e quatro metros quadrados que ficarão a pertencer ao domínio público. As parcelas divididas ficaram assim constituídas: a nascente do arruamento, com uma área de dois mil setecentos e noventa e quatro metros quadrados a confrontar do norte com Luís Calado, sul com Alvaro Teixeira e estrada camarária, nascente com Manuel Gomes Neto e outros e do poente com arruamento novo; a poente outra parcela com trezentos e sessenta e um metros quadrados com as seguintes confrontações: a norte e poente com caminho, a sul com estrada camarária e a nascente com novo arruamento.=====

===== OBRAS PARTICULARES E ADITAMENTOS: Seguidamente, o senhor Presidente apresentou os seguintes processos de obras particulares e aditamentos, acompanhados de plantas topográficas e de localização, acerca dos quais a Câmara deliberou por unanimidade como segue, observados que sejam os pareceres técnicos neles prestados: MANUEL FIGUEIREDO DA COSTA, casado, residente no lugar de Serro, freguesia de Nogueira do Cravo, deste concelho, requer licença para construção de um conjunto habitacional e comércio/ ou serviços, num terreno com a área de três mil metros quadrados, inscrito na matriz predial sob o artigo rústico número trezentos e trinta e nove, sito em Presas, lugar de Brites, freguesia de Nogueira do Cravo, com as seguintes confrontações: norte com Herdeiros de Ana de Jesus Ribeiro Moreira, sul com estrada Nacional duzentos e vinte e sete; nascente com Produtex- Produtos Têxteis, Limitada e do poente com Herdeiros de António Gomes Resende. A Câmara deliberou por unanimidade deferir de acordo com o parecer técnico que se transcreve: "Nos termos do ofício número cento e oitenta e quatro barra SL, de onze de Janeiro de noventa e um, da Direcção de Estradas de Aveiro, considera-se sem inconveniente, respeitando as condições contidas no ofício número duzentos e cinquenta e três de oito de Janeiro de noventa e um, da C.C.R.N.. Deverá juntar para apreciação cálculos de betão armado, projecto eléctrico, projecto R.I.T.A. e ainda projectos de abastecimento de água e esgotos".===== SOARES, RESENDE & COSTA, LIMITADA, representada por Manuel Valente Soares, com sede em Formiga, Pardilhó, concelho de Estarreja, requer em aditamento



ao seu processo número novecentos e cinquenta e dois barra oitenta e sete, referente a construção de prédio, licença para construção de mais um andar (segundo andar) e alteração da fachada. A Câmara deliberou por unanimidade indeferir mediante o parecer técnico, mantendo-se o despacho de vinte de Fevereiro de noventa. Dê-se conhecimento do parecer técnico.=====

===== VIABILIDADES DE CONSTRUÇÃO: Acto contínuo, o senhor Presidente apresentou os seguintes pedidos de viabilidade de construção, acompanhados de plantas topográficas e de localização, acerca dos quais a Câmara deliberou como segue, observados que sejam os pareceres técnicos neles prestados: EDUARDO SANTOS PEREIRA RESENDE, casado, residente no lugar de Cadavais, freguesia de Nogueira do Cravo, deste concelho, requer viabilidade de construção, num terreno com a área de dois mil novecentos e setenta metros quadrados, sito em Cadavais, freguesia de Nogueira do Cravo com as seguintes confrontações: norte com José Francisco de Sousa, sul com António da Silva Moreira, nascente com caminho vicinal e do poente com Manuel de Almeida e Costa. A Câmara deliberou por unanimidade indeferir mediante o parecer técnico que se transcreve: "Conforme se verifica pela informação do senhor fiscal de quatro de Janeiro corrente, trata-se de um local que não possui o mínimo de infraestruturas e isolado, muito embora exista na proximidade uma ou duas construções. Assim, julga-se de indeferir nos termos do artigo décimo quinto do Decreto-Lei cento sessenta e seis barra setenta".=====

===== VALDEMAR GOMES DA SILVA, casado, residente no lugar da Gandara, freguesia de São Roque, deste concelho, requer viabilidade de construção, num terreno com a área de novecentos e vinte metros quadrados, sito no mesmo lugar e freguesia, com as seguintes confrontações: norte com Maria Brandão, sul com Francisco Dias da Costa, nascente com o próprio e do poente com Francisco Dias da Costa. A Câmara deliberou por unanimidade deferir nos termos do parecer técnico que se transcreve: "Dadas as condições do terreno julgo ser possível a implantação de uma habitação unifamiliar de rés do chão e andar, com a implantação proposta por estes serviços e indicada na planta topográfica um por mil, ou seja, afastar a nascente três metros da estrema e que venha a dar seis metros da habitação a nascente. Não deverá ter frente superior a dez metros para não ficar nas traseiras da habitação a poente. Em todo o resto deverá respeitar o R.G.E.U."=====

===== PEDIDO DE REVISÃO DO PROCESSO Nº 952/87: Seguidamente, o senhor Pre-

sidente apresentou o pedido da firma SOARES, RESENDE & COSTA, LIMITADA, com sede em Formiga, Pardilhó, concelho de Estarreja, que requer em aditamento ao seu processo número novecentos e cinquenta e dois barra oitenta e sete, referente a construção de edifício, a revisão do mesmo. A Câmara deliberou por unanimidade indeferir mediante o parecer técnico do qual deve ser dado conhecimento.=====

===== ADITAMENTO AO PROCESSO Nº 702/90- CONSTRUÇÃO COM DESTAQUE:Na continuação dos trabalhos, o senhor Presidente apresentou o pedido de CARLOS AZEVEDO DA SILVA, casado, residente no lugar da Gandara, freguesia de Cesar, deste concelho, que requer em aditamento ao seu processo número setecentos e dois, barra noventa, referente a construção com destaque, e na sequência da deliberação tomada em reunião desta Câmara do dia quatro de Dezembro de mil novecentos e noventa, lhe seja certificado que a parcela a destacar será de um prédio urbano (trezentos e vinte e dois) e não rústico. A Câmara deliberou por unanimidade certificar de acordo com o requerido.=====

===== LICENÇAS DE LOTEAMENTO: Em seguimento, o senhor Presidente apresentou o requerimento de SEMINÁRIO DAS MISSÕES DE CUCUJÃES, representado por João A. Ventura Martins Diogo, Chefe do Departamento Postal de Aveiro, que requer licença de loteamento para o terreno com a área de cem mil cento e trinta metros quadrados, inscrito na matriz predial sob o artigo rústico mil quinhentos e oitenta e cinco da freguesia de Cucujães, sito no lugar da Igreja, freguesia de Cucujães, com as seguintes confrontações: norte com Agostinho da Costa (herdeiros) e estrada, do sul com Manuel Pereira da Silva Valente, nascente com estrada e urbano do mesmo e do poente com regato e Agostinho da Costa, (herdeiros), pretendendo lotear uma parcela de terreno com a área de seiscentos e cinquenta metros quadrados a confrontar: norte com estrada, sul com Seminário das Missões, do nascente com Clube Desportivo de Cucujães e do poente com Mário Gomes Moreira. A Câmara deliberou por unanimidade deferir.=====

ANTONIO BARBOSA DE RESENDE, casado, residente na Rua do Cerco do Porto, número cento e trinta e cinco, da cidade do Porto, requer licença de loteamento para o terreno com a área de vinte e nove mil e novecentos metros quadrados, inscrito na matriz predial sob o artigo rústico cento cinquenta e cinco e cento e sessenta e cinco, da freguesia de Cesar, sito em Vales, Mirões, freguesia de Cesar, com as seguintes confrontações: norte com Augusto Relva de Resende, sul com António da Silva Paiva, nascente com António José da Silva Li-

15 JAN 1991

ma e do poente com estrada. Pretende lotear uma parcela de terreno com a área de dez mil setecentos e quinze metros quadrados a confrontar: norte com Augusto Relva de Resende, sul e nascente com António Barbosa de Resende e do poente com estrada. A Câmara deliberou por unanimidade que: deverá apresentar solução para o abastecimento de água que não o proposto, por não aceitável para já, bem como juntar os elementos mencionados na informação técnica.=====

===== ADITAMENTOS A LOTEAMENTOS: Acto contínuo, o senhor Presidente apresentou o pedido de AUGUSTO AZEVEDO SILVA, casado, residente no lugar de Picôto, freguesia de Cesar, deste concelho, que vem em aditamento ao seu processo número trinta e cinco barra noventa, referente a loteamento simples, apresentar plantas e perfis e nova memória descritiva. A Câmara deliberou por unanimidade deferir de acordo com o parecer técnico não sendo de exigir a pavimentação nem tão pouco a construção de passeios, por tal não se justificar e atendendo à já cedência do terreno para a abertura do arruamento.

Não será de aplicar a Portaria duzentos e trinta barra oitenta e cinco por não ter sido critério desta e das anteriores Câmaras.===== DIAMANTINO DA SILVA COSTA, LIMITADA, com sede no lugar de Sobrosas, freguesia de Nogueira do Cravo, vem em aditamento ao seu processo número sete barra noventa, referente ao alvará de loteamento número dezoito barra noventa, solicitar a rectificação da descrição do prédio na Conservatória do Registo Predial, que por lapso foi indicado o número anterior zero zero zero zero quatro barra zero um zero dois oitenta e cinco, quando o número correcto é o zero zero duzentos e quarenta e quatro barra duzentos e setenta quatrocentos e oitenta e nove, conforme o indicado na respectiva certidão da Conservatória do Registo Predial, que junta em anexo. A Câmara deliberou por unanimidade certificar de acordo com o requerido.=====

SALVADOR DE JESUS GOMES DA SILVA, casado, residente no lugar de Vila Chã, freguesia de São Roque, deste concelho, vem em aditamento ao seu processo número trinta e sete barra noventa, apresentar peças desenhadas e escritas. A Câmara deliberou por unanimidade deferir de acordo com o parecer técnico que se transcreve: "Conforme se verifica pelo documento anexo ao processo de construção, o requerente adquiriu a parcela de terreno encravada entre a construção existente e o prédio do processo de loteamento anterior. É apresentado agora novo processo de loteamento conforme se verifica pela memória descritiva, no seguimento do anteriormente aprovado em sessão de dezoito de Setem-

15 JAN 1991

bro de noventa e a aguardar a aprovação dos projectos de infra-estruturas. A solução agora apresentada consiste em criar mais um lote passando de quatro para cinco, prolongando a sul, a cerca de três pisos, baixando para dois na proximidade do limite do terreno por forma a fazer melhor enquadramento com a construção existente a Poente. Julga-se aceitável a proposta do requerente devendo o lote número um manter a Poente um afastamento mínimo de quatro metros. Deverá o requerente apresentar para apreciação os projectos de infra-estruturas relacionados com o processo agora apreciado com cinco lotes, devidamente medidos e orçamentados com preços actualizados, com vista a ser estabelecido o valor da caução das seguintes infra-estruturas: pavimentação e execução de baías de estacionamento e passeios; projecto de abastecimento de água; projecto de rede de esgotos; projecto da rede de energia eléctrica doméstica e iluminação pública".

===== AUTO DE RECEPÇÃO PROVISÓRIO- ALVARÁ DE LOTEAMENTO Nº 38/86- PARECER DA COMISSÃO DE VISTORIA: Continuando o senhor Presidente apresentou o parecer elaborado pela Comissão de Vistoria, referente ao alvará de loteamento número trinta e oito barra oitenta e seis em que é requerente SALVADOR DE JESUS GOMES DA SILVA, residente no lugar de Samil, freguesia de São Roque, deste concelho e que se transcreve: "Por despacho da Câmara de vinte e sete de Março de noventa foi nomeada a comissão para vistoria às infra-estruturas do loteamento supra citado, constituída pelo engenheiro Brandão da Divisão de Obras Municipais e engenheiro Miranda da Divisão de Obras Particulares, na presença do loteador ou seu representante. No dia dezassete de Outubro do corrente ano os engenheiros acima mencionados procederam à vistoria das infra-estruturas na presença do loteador e concluiu-se o seguinte: a) As infra-estruturas eléctricas estão executadas de acordo com o ofício da E.D.P. número setecentos e setenta e oito barra oitenta e nove de dezoito de Julho de oitenta e nove; b) As restantes infra-estruturas estão executadas de acordo com o projecto à excepção do sistema de esgotos; c) O sistema de esgotos foi alterado pelo que não foram executadas as restantes fossas sépticas e correspondentes poços sumidouros. Em sua substituição, o esgoto foi ligado a um collector existente na Estrada Municipal sem qualquer tratamento prévio. Mais se informa que nos termos da deliberação da Câmara para aceitação da recepção provisória, o loteador deverá apresentar uma garantia no valor de vinte por cento da caução inicial ou seja, três milhões e trezentos mil escudos vezes

15 JAN 1991



vinte por cento, igual a seiscentos e sessenta mil escudos". A Câmara deliberou por unanimidade aceitar a recepção provisória apresentando antecipadamente nova garantia de acordo com o parecer da comissão.=====

===== MINUTA =====

===== POSTO DE TRANSFORMAÇÃO AEREO DE 50 KVA- ATERRO SANITARIO: Em continuação dos trabalhos e dado o carácter de urgente conveniência de serviço do funcionamento do Aterro Sanitário, a Câmara deliberou por unanimidade abrir concurso limitado, devendo ser consultadas firmas da especialidade e pelo mesmo motivo da referida urgência deverá ser dado um prazo de três dias via telefone para a apresentação das respectivas propostas e cuja obra deverá ser executada no prazo de oito dias.=====

===== RECITIFICAÇÃO DE DELIBERAÇÃO: A pedido de MARGARIDA ELISA MORAIS E SILVA COSTA, a Câmara deliberou por unanimidade rectificar a deliebração de dois de Outubro de mil novecentos e noventa, porquanto o número da matriz correcto e correspondente ao imóvel é o oitocentos e vinte e um, da freguesia de São Martinho da Gândara.=====

===== PARCELA DE TERRENO NÃO SUJEITA A DISCIPLINA DE LOTEAMENTOS: Seguidamente, o senhor Presidente apresentou o pedido de AQUILINO ABEL MACHADO LEITE RIBEIRO, casado, residente na Rua Actor Francisco Ribeiro, número sete, segundo direito Linda- a- Velha, concelho de Oeiras, que requer lhe seja certificado se a parcela de terreno com a área de mil metros quadrados, artigo quatro mil setecentos e oito, situada no lugar de Insua, freguesia de Carregosa, concelho de Oliveira de Azeméis, na qual está em construção um edifício de habitação colectiva, composto de quatro habitações, duas lojas, uma arrecadação de loja, uma arrecadação e quatro garagens com duzentos e noventa e seis vírgula vinte e cinco metros quadrados de área de implantação, com mil cento e vinte e nove vírgula um metros quadrados de área bruta encerrada mais noventa e quatro vírgula oitenta e oito metros quadrados de área bruta varandas e terraço, a confrontar a norte com estrada Nacional número duzentos e vinte sete, a sul com Armindo Ferreira Gomes, a nascente com Estrada Nacional número duzentos e vinte sete e a poente com José Correia e Guilherme Melo Almeida, construção aquela que está a ser levada a efeito de harmonia com o projecto aprovado e constante do processo de obras número seiscentos e vinte e quatro barra oitenta e nove, não está sujeita ao regime de loteamento definido pelo Decreto- Lei quatrocentos barra oitenta e quatro de trinta e um de

Dezembro. A Câmara deliberou por unanimidade certificar de acordo com o parecer técnico que se transcreve: "O presente requerimento vem na sequência do despacho de dez de Janeiro de noventa e um. A obra do processo seiscentos e vinte e quatro barra oitenta e nove encontra-se implantada no artigo quatro mil setecentos e oito, não estando sujeita à disciplina de loteamentos, Decreto- Lei quatrocentos barra oitenta e quatro, por se tratar de um artigo e parcela única".

PUBLICAÇÃO DA LISTA PROVISORIA DOS CONCORRENTES AOS FOGOS DO CONJUNTO HABITACIONAL DA VENDA NOVA, CUCUJÃES: Na prossecução dos trabalhos, pela Divisão de Obras Municipais foi apresentada a lista provisória dos concorrentes aos fogos do conjunto habitacional de Venda Nova da freguesia de Cucujães por classificação dos concorrentes aos T três e por atribuição aos pretendentes aos T dois, a qual ficará patente ao público para reclamação até ao próximo dia vinte e oito do corrente mês, devendo os concorrentes, que necessitem, apresentar documento comprovativo de que está assegurado o seu financiamento através da Caixa Geral de Depósitos ou por capacidade própria. Mais foi deliberado e de acordo com o estabelecido no artigo onze do anúncio referente à venda dos fogos do conjunto habitacional da Venda Nova, da freguesia de Cucujães, aceitar as únicas duas candidaturas de elementos da Guarda Nacional Republicana para o tipo T três com garagens, pelo que a Câmara os considerou já como efectivos, devendo também apresentar declaração de garantia de financiamento concedida pela Caixa Geral de Depósitos ou declaração de capacidade própria para a sua aquisição.

Seguidamente, sob proposta do senhor Presidente e para efeito de se tornarem executórias estas deliberações, resolveu a Câmara que a seu respeito fosse lavrada a presente minuta, nos termos do número quatro, do artigo oitenta e cinco do Decreto- Lei cem barra oitenta e quatro de vinte e nove de Março, que no final da reunião foi lida e aprovada por unanimidade de votos. E eu, *António Luís Costa* Chefe de secção a redigi e subscrevo.

Francisco Manuel Ferreira Aguiar
Secretário Municipal
Francisco
RESERVADO À IMPRESSÃO MUNICIPAL
João José Gomes Ferreira

22 JAN. 1991

AMCOA

Alfina

*Correspondencia de la corte
de la corte
Corte de la corte.*